



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 123/2023

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. **Hélio Gouveia Junior**, Contador, Matrícula nº 7269, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 061/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários em especial a Portaria 129/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12308
Data	20/04/23
Página	C4
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagin	
ASSINATURA	

Avenida Jurema Silveira Braga, 181 - Centro - CEP 87545-000 - Fone PARX (41) 3640-8000 - Fax 3640-8021

Site - esperancanovapr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanovapr.gov.br
CNPJ 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.